



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETE DE LEI Nº 304/89 DE 30 DE JANEIRO DE 1989

## HOMOLOGA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS – SEAM

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica homologado a assinatura do Convênio com a secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando, a construção de uma ponte sobre o Rio Tijucal, situada à Rua Diamantina nesta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 30 de janeiro de 1989.

**DR. EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal